



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2619 de 24 de julho de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 070/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) **José Sidnei Celestrino**, matrícula n.º 1542/01, lotado(a) na Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, pelo nascimento de seu filho **Théo Silva de Jesus Celestrino**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença paternidade retroativo a 11/07/2017 a 18/07/2017.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2017.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 071/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder pelo prazo de 08 (oito) dias licença a título de **LUTO**, ao(a) servidor(a) **Luis Fernando Ferreira Marques**, matrícula n.º 276/01, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo falecimento do seu pai, **Vilmar Marques**, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º) - Esta Portaria, retroage seus efeitos em 18/07/2017 à 25/07/2017.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2017.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **LETÍCIA LIMA DE OLIVEIRA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4289/2017 e seu apenso 3.396/2017, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 24/07/2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **ROBERTA PEREIRA BORGES GILSON**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4431/2017 e seu apenso 3512/2017, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 24/07/2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 027/2017 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 31 de julho de 2017.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2017.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME	BAIRRO
63.922-2	VINICIUS LEAL SALLES	COQUEIROS



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2017 – Sec. de Educação

ADIAMENTO COM ERRATA DOS PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que realizará compra de gêneros alimentícios, para atendimento aos alunos da educação básica, para o 2º semestre de 2017, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-26, de 17/06/2013, com redação alterada pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-4 de 02 de abril de 2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.
 A entrega das propostas passará a ser no dia 15/08/2017, às 14:00 e as demais informações constam do Edital de Chamada Pública, conforme processo 41777/2017. O edital poderá ser retirado até o dia da Chamada Pública, entre 12:00 e 18:00h, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situado à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade. O edital estará disponibilizado também na EMATER-RJ, escritório local de Paty do Alferes e na Secretaria de Agricultura. Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2203 ou 2204.

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO:

OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PASSA A SER OS ABAIXO RELACIONADOS

PRODUTO	UN.	QUANT.	MÉDIA (PREÇO DE AQUISIÇÃO)
Abóbora madura baiana	Kg	1.008	R\$ 2,78
banana prata	Kg	5.412	R\$ 2,35
repolho verde tipo brassica oleracea, grupo capitata	Kg	1.128	R\$ 2,01
alface graúda	unid	1.188	R\$ 1,48
cenoura graúda	Kg	2.280	R\$ 2,36
chuchu	Kg	2.280	R\$ 1,50
laranja pera	Kg	5.460	R\$ 2,10
ovos brancos	Dz	3.792	R\$ 5,14
tomate vermelho tipo débora	Kg	2.412	R\$ 3,65
beterraba	Kg	690	R\$ 2,44
couve-flor	unid	608	R\$ 4,30
ervilha (vagem)	Kg	608	R\$ 10,66
inhame	Kg	672	R\$ 3,23
batata doce	Kg	672	R\$ 2,12
brocolis	unid	460	R\$ 3,68
queijo branco tipo minas	Kg	240	R\$ 19,08
bebida lactea: iogurte	litro	3840	R\$ 5,20
maracujá	Kg	720	R\$ 3,78
abobrinha verde	Kg	608	R\$ 2,61
vagem	Kg	912	R\$ 5,15

Paty do Alferes, 24 de julho de 2017.

Divisão de Compras

Secretaria Municipal de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2619 de 24/07/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP**Processo:** 4307/2017 – Secretaria De Educação.**Objeto:** Atualização do software.**Valor:** R\$ 23.415,00**Fundamentação:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.**PORTARIA Nº 560/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

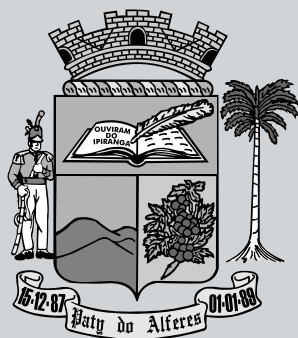
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de representação ao servidor **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**, Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério **RESPONSABILIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 561/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de representação ao servidor **ANTONIO CARLOS MALHEIROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO** Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 578/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4500/2017 de 10/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a servidora **SIRLENE DE SOUZA MARQUES**, matrícula nº 463/01, Prof. A III Padrão 9, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/08/2017 à 29/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 579/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO LEONE BARBOSA RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 580/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MÁRCIA DA ROCHA MACEDO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 22/07/2017 a Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro, a Licença de Instalação, LI nº SMACT/001/2017, válida por 05 (cinco) anos, para implantar condomínio residencial com 26 unidades, denominado Bela Vista no Conjunto Habitacional Paty/Bela Vista, lotes 676 ao 681 – Arcozelo – Paty do Alferes. Processo nº 3581/2017.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2619 de 24/07/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA - EPP
Processo: 4363/2017 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de filtros.
Valor: R\$ 4.601,90

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013